



CNPJ: 01.615.417/0001-21

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL **Período da remessa:** 01/05/2024 - 31/05/2024

Tipo de Concessão/Cancelamento	Quantidade			
ATO REVISIONAL DE PENSÃO CIVIL - EC 70/2012	0			
COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0			
CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0			
ATO RETIFICATÓRIO CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0			
CANCELAMENTO DE ATO REVISIONAL DE PENSÃO CIVIL - EC 70/2012	0			
APOSENTADORIA	0			
ATO RETIFICATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0			
CANCELAMENTO DE ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA - EC 70/2012	0			
ATO RETIFICATÓRIO DE PENSÃO CIVIL	0			
COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0			
CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA	0			
ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA	0			
ATO RETIFICATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0			
ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA - EC 70/2012	0			
ATO RETIFICATÓRIO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO CIVIL	0			
CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0			
ATO RETIFICATÓRIO CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA	0			
ATO RETIFICATÓRIO DE CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0			
PENSÃO CIVIL	0			
CANCELAMENTO DE PENSÃO CIVIL	0			
Responsável Legal pelo Controle Interno				
Nome	CPF			
ANTONIO FRANCISCO FIGUEIREDO	085.619.256-20			
Responsável Legal pelo Órgão				
Nome	CPF			
LUCIMAR VIEIRA GASPAR	000.341.286-54			

Relatório gerado em: 11/06/2024 11:46:09 **ID:** 782519 Página 1 de 2





CNPJ: 01.615.417/0001-21

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL **Período da remessa**: 01/05/2024 - 31/05/2024

Responsável pelo Envio

Nome: VICENTINA VIEIRA PINHEIRO CPF: 756.799.736-34

Departamento: CONTABIL Cargo: CONTADOR

Telefone: (33) 88292099 Email: vicoon@uol.com.br

Teto Remuneratório			
Período de	Período até	Valor	Padrão Monetário
01/01/2021	31/03/2022	5.200,00	REAL
01/04/2022	31/05/2022	5.990,00	REAL
01/06/2022	31/03/2023	5.064,45	REAL
01/04/2023		6.200,00	REAL

Data de envio ao TCEMG: 11/06/2024 11:46:06

Recibo de entrega: 4g3h.Q7c2.7q7N.F6f7

Observação

Durante o periodo de envio o órgão/entidade tem a possibilidade de alterar, incluir ou

remover atos/títulos desta remessa. Caso ocorra, este recibo é cancelado automaticamente

ficando obrigado o órgão/entidade a fazer nova remessa a este Tribunal.

Relatório gerado em: 11/06/2024 11:46:09 **ID:** 782519 Página 2 de 2